



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

Em face de solicitação do setor de contabilidade desta casa, relativo à abertura de processo visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE JARDINAGEM, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, FORNECIMENTO DE INSUMOS, PLANTAS ORNAMENTAIS E MATERIAIS PAISAGÍSTICOS, COM VISTAS À MANUTENÇÃO, REVITALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS VERDES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes acima mencionados, com vistas:

1 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame ou sua dispensa.

2 – à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato.

3 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3.

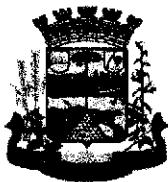
Imbau PR, 02 de Junho de 2025.

ALEX SANDRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú

Hlmos. Srs.(a):

DANIEL MULLER
Procurador da Câmara Municipal

ITATIANE APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a DISPENSA de licitação para, contratação de empresa especializada em serviços profissionais de jardinagem, incluindo fornecimento de mão de obra qualificada, fornecimento de insumos, plantas ornamentais e materiais paisagísticos, para revitalização das áreas verdes da Câmara Municipal de Imbaú.

2 – JUSTIFICATIVA:

A revitalização dessas áreas se faz necessária para promover melhorias estéticas e funcionais no entorno da sede do Poder Legislativo Municipal, garantindo um ambiente mais acolhedor e adequado para recepção da população e desenvolvimento das atividades institucionais. O estado atual dos espaços verdes apresenta sinais de desgaste, desorganização paisagística e ausência de manutenção adequada, o que compromete a imagem da instituição perante os cidadãos.

A contratação de empresa especializada se justifica pela necessidade de mão de obra capacitada e qualificada, bem como pela exigência de fornecimento de insumos específicos e plantas ornamentais adequadas ao clima e solo locais, o que requer conhecimento técnico e planejamento paisagístico. Além disso, a inclusão dos materiais e execução dos serviços por empresa única visa à economicidade, eficiência na execução e padronização do paisagismo. Dessa forma, a contratação é medida imprescindível para a **valorização do espaço público, promoção do bem-estar de servidores e munícipes**, e reforço da imagem institucional da Câmara Municipal de Imbaú como ambiente limpo, cuidado e comprometido com a qualidade dos serviços prestados.

3 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO:

A execução dos serviços objeto da presente contratação será realizada nas dependências externas da Câmara Municipal de Imbaú, nos seguintes locais específicos:

- Extremos laterais da frente do plenário e do prédio administrativo;
- Área embaixo da árvore próxima ao portão de entrada;
- Área externa da entrada principal da Câmara, onde se encontra a placa com os horários de funcionamento.

A execução dos serviços deverá ocorrer **de forma presencial**, mediante cronograma previamente aprovado pela Administração da Câmara, garantindo o mínimo de interferência no funcionamento regular da instituição.

A contratada deverá fornecer toda a mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas, insumos, plantas ornamentais e demais materiais necessários à completa execução dos serviços de jardinagem e paisagismo.

A entrega dos serviços será considerada concluída mediante vistoria técnica e aceitação formal por parte da Câmara Municipal, que verificará a conformidade com as exigências do termo de referência e a qualidade do trabalho executado.



Rua Francisco Siqueira Kortz, 473
São Cristóvão - CEP 84.250-000



(42) 3278-1232



www.imbau.pr.leg.br
imbau@imbau.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Estado do Paraná

4 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

O critério de julgamento adotado no presente procedimento será o de MENOR PREÇO.

5 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

Item	Descrição	Quantidade
1	GRAMA SÃO CARLOS	36
2	TERRA VEGETAL	12
3	CASCA DE PINUS	6
4	PEDRA DE RIO SC 40 KG	8
5	DIVISOR DE GRAMA	40
6	CROTOM COLORIDO 60 CM	20
7	PALMEIRA SHAMAEDÓRIA	4
8	CORDELINE RUBRO 1 A 1,20	4
9	CLUSIAS 70 CM	71
10	STRELISTZA	4
11	GRAMA PRETA CX	6
12	MÃO DE OBRA	1

Imbaú, 04 de Junho de 2025.

Atenciosamente,

ITATIANE APARECIDA DA SILVA
Agente de contratação



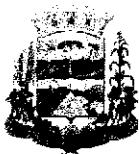
Rua Francisco Siqueira Kortz, 473
São Cristóvão - CEP 84.250-000



(42) 3278-1232



www.imbau.pr.leg.br
imbau@imbau.pr.leg.br



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

(FUNDAMENTO: Art. 75, II da Lei Nº 14.133/21)

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, ESTADO DO PARANÁ, por meio da Agente de Contratação, constituída pela Portaria nº 04, de 10 de janeiro de 2025, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Câmara Municipal de Imbaú pretende realizar, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE JARDINAGEM, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, FORNECIMENTO DE INSUMOS, PLANTAS ORNAMENTAIS E MATERIAIS PAISAGÍSTICOS, COM VISTAS À MANUTENÇÃO, REVITALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS VERDES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	GRAMA SÃO CARLOS	36		
2	TERRA VEGETAL	12		
3	CASCA DE PINUS	6		
4	PEDRA DE RIO SC 40 KG	8		
5	DIVISOR DE GRAMA	40		
6	CROTOM COLORIDO 60 CM	20		
7	PALMEIRA SHAMAEDÓRIA	4		
8	CORDELINE RUBRO 1 A 1,20	4		
9	CLUSIAS 70 CM	71		
10	STRELISTZA	4		
11	GRAMA PRETA CX	6		
12	MÃO DE OBRA			
Valor Total de Tudo				

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/06/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser encaminhada para o Setor de Licitação da Câmara Municipal de Imbaú, pelo E-mail: licitacao@imbau.pr.leg.br aos Cuidados de **ITATIANE APARECIDA DA SILVA** até a data limite.

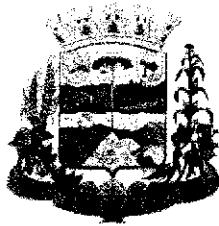
Sem mais,

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
ITATIANE APARECIDA DA SILVA
Data: 05/06/2025 15:00:31-0300
Verifique em <https://validar.in.gov.br>

Imbaú PR, em 04 de Junho de 2025.

ITATIANE APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Imbaú



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 520 /2015

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Acto VII Edital nº 02/25 Pág 7

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax: (42) 2781232 – CEP: 84.260-000 – Imbaú - PR

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COLETAÇÃO DE PREÇOS

(FUNDAMENTO: Art. 75, II da Lei Nº 14.133/21)

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, ESTADO DO PARANÁ, por meio da Agente de Contratação, constituída pela Portaria nº 04, de 10 de janeiro de 2025, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Câmara Municipal de Imbaú pretende realizar, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE JARDINAGEM, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, FORNECIMENTO DE INSUMOS, PLANTAS ORNAMENTAIS E MATERIAIS PAISAGÍSTICOS, COM VISTAS À MANUTENÇÃO, REVITALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS VERDES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	GRAMA SAO CARLOS	36		
2	TERRA VEGETAL	12		
3	CASCA DE PINUS	6		
4	PEDRA DE RIO SC 40 KG	8		
5	DIVISOR DE GRAMA	40		
6	CROTOM COLORIDO 60 CM	20		
7	PALMEIRA SHAMALDORIA	4		
8	CORDELINE RUBRO 1 A 1,20	4		
9	CLUSIAS 70 CM	71		
10	STRFLISTZA	4		
11	GRAMA PRETA CX	6		
12	MÃO DE OBRA			
Valor Total de Tudo				



Límite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/06/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser encaminhada para o Setor de Licitação da Câmara Municipal de Imbaú, pelo E-mail: licitacao@imbau.pr.gov.br aos Cuidados de ITATIANE APARECIDA DA SILVA até a data limite.

Sem mais.

Atenciosamente,

 ITATIANE APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Imbaú

Imbaú PR, em 04 de Junho de 2025.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Imbaú - PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.imbau.pr.gov.br



Empresa: Joao Roberto dos santos MEI

CNPJ: 35.358.008/0001-09

Endereço: Rua Paraíba, nº 55, Jardim Bela Vista – Ortigueira/PR

Camara de Vereadores de Imbaú			
Grama são Carlos	36	R\$ 26,00	R\$ 936,00
Terra Vegetal	12	R\$ 32,00	R\$ 384,00
Casca de Pinus	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
Pedra de Rio sc 40kg	8	R\$ 66,20	R\$ 529,60
Divisor de grama	40	R\$ 13,00	R\$ 520,00
Crotom colorido 60cm	20	R\$ 91,00	R\$ 1.820,00
Palmeira shamaedória	4	R\$ 83,80	R\$ 335,20
Cordeline rubro 1 à 1,20	4	R\$ 46,20	R\$ 184,80
Clusias 70cm	71	R\$ 61,30	R\$ 4.352,30
Strelitzia	4	R\$ 85,90	R\$ 343,60
Grama preta cx	6	R\$ 43,70	R\$ 262,20
Mão de obra			R\$ 1.550,00
Total			R\$ 11.487,70

Ortigueira/Pr 06 de Junho de 2025.



Joao Roberto dos Santos

Empresário

DARLENE DA SILVA SANTOS MEI

CNPJ: 50.693.455/0001-08 – Inscrição Estadual: ISENTO
Endereço: Avenida Brasil, nº 1447, Sala A – Centro, Ortigueira-PR

À Câmara de Vereadores de Imbau/Pr

PESQUISA DE PREÇO

DATA: 03/06/2025

Variedades	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
Grama são Carlos	36	32,00	1.152,00
Terra Vegetal	12	38,00	456,00
Casca de Pinus	6	49,50	297,00
Pedra de Rio sc 40kg	8	72,10	576,80
Divisor de grama	40	19,00	760,00
Crotom colorido 60cm	20	110,00	2.200,00
Palmeira shamaedória	4	95,00	380,00
Cordeline rubro 1 à 1,20	4	51,00	204,00
Clusias 70cm	71	73,30	5.204,30
Strelitzia	4	96,00	384,00
Grama preta cx	6	47,00	282,00
Mão de obra			2.000,00
			Total: R\$ 13.896,10

Ortigueira/Pr, 03 de Junho de 2025.

Darlene da Silva Santos
Darlene da Silva Santos
Empresário

DARLENE DA SILVA ANTUNES
CNPJ: 50.693.455/0001-08
ORTIGUEIRA/PR

Empresa: AF Pinto Jardinagem e serviços ME				
CNPJ:11460027/0001-83				
Endereço: Rua da amizade, N 40 Marilandia do Sul				
Câmera de Vereadores Imbaú				
Variedades	Quantidade	Valor	Total	
Grama São Carlos	36	R\$ 28,50	R\$ 1.026,00	
Terra vegetal	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00	
Casca de pinus	6	R\$ 47,00	R\$ 282,00	
Pedra de rio sc 40kg	8	R\$ 71,30	R\$ 570,40	
Divisor de grama	40	R\$ 16,10	R\$ 644,00	
Crotom colorido 60cm	20	R\$ 102,20	R\$ 2.044,00	
Palmeira Shamaedória	4	R\$ 92,00	R\$ 368,00	
Cordeline Rubro 1 a 1,20	4	R\$ 48,00	R\$ 192,00	
Clusias 70cm	71	R\$ 69,20	R\$ 4.913,20	
Strelitzia	4	R\$ 93,00	R\$ 372,00	
Grama Preta cx	6	R\$ 44,80	R\$ 268,80	
Mão de obra		R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00	
Total			R\$ 12.950,40	

Alexandre F. Pinto

AF.PINTO-JARDINAGEM E SERVIÇOS
CNPJ: 11.460.027/0001-83
MARILÂNDIA DO SUL/PR

05/06/2025

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil JOAO ROBERTO DOS SANTOS **CPF** 015.082.11[REDACTED]

CNPJ 35.358.008/0001-09 **Data de Abertura** 30/10/2019

Nome Empresarial
JOAO ROBERTO DOS SANTOS 01508211906

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA **Data da Situação Cadastral** 30/10/2019

Endereço Comercial

CEP 84350-000	Logradouro RUA PARAIBA	Número 55
Bairro JARDIM BELA VISTA	Município ORTIGUEIRA	UF PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	30/10/2019	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Jardineiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

8130-3/00 - Atividades paisagísticas

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de flores, plantas e frutas artificiais

Comerciante independente de inseticidas e raticidas

Comerciante independente de plantas, flores naturais, vasos e adubos

Atividades Secundárias (CNAE)

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 35.358.008/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/10/2019
NOME EMPRESARIAL JOAO ROBERTO DOS SANTOS 01508211906			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PARAIBA	NÚMERO 55	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.350-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BELA VISTA	MUNICÍPIO ORTIGUEIRA	UF PR
ENDERECO ELETRÔNICO JOAOROBERTODOSSANTOS@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 8813-0311	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

— Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/06/2025 às 16:19:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037002710-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 35.358.008/0001-09

Nome: JOAO ROBERTO DOS SANTOS 01508211906

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/10/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO ROBERTO DOS SANTOS 01508211906
CNPJ: 35.358.008/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:14:45 do dia 09/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2025.

Código de controle da certidão: **A7AE.2720.70C7.B0C7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Volta](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.358.008/0001-09

Razão Social: JOAO ROBERTO DOS SANTOS 01508211906

Endereço: RUA PARANA 55 / JARDIM BELA VISTA / ORTIGUEIRA / PR / 84350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2025 a 21/06/2025

Certificação Número: 2025052320585587931209

Informação obtida em 09/06/2025 16:19:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO ROBERTO DOS SANTOS 01508211906 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.358.008/0001-09

Certidão nº: 32154721/2025

Expedição: 10/06/2025, às 14:39:38

Validade: 07/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOAO ROBERTO DOS SANTOS 01508211906 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.358.008/0001-09, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

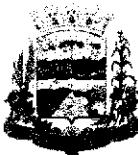
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Imbaú.

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE JARDINAGEM, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, FORNECIMENTO DE INSUMOS, PLANTAS ORNAMENTAIS E MATERIAIS PAISAGÍSTICOS, COM VISTAS À MANUTENÇÃO, REVITALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS VERDES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÁU**

Indico para que o referido procedimento deverá ser tramitado em regime especial de urgência tendo em vista a indispensável necessidade do objeto para a continuidade dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Imbaú.

Informo que em 04/06/2025, na função de agente de contratação, designada pela Portaria nº 004/2025, disponibilizei no sítio Órgão Oficial Eletrônico do Município de Imbaú, cujo endereço do site www.imbau.pr.gov.br, o chamamento de Dispensa de Licitação Nº 007/2025, nos termos do art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, vendo que seguindo tal legislação podemos tornar mais célere o procedimento de contratação.

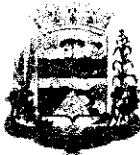
Encaminho ainda o ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, constando os parâmetros necessários para serem contratados bem como as suas especificações, além de disposições contratuais indispensáveis, afim de nortear a referida contratação.

Atenciosamente,

Imbaú PR, 11 de Junho de 2025.

ITATIANE APARECIDA DA SILVA

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Imbaú



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a DISPENSA de licitação para, contratação de empresa especializada em serviços profissionais de jardinagem, incluindo fornecimento de mão de obra qualificada, fornecimento de insumos, plantas ornamentais e materiais paisagísticos, para revitalização das áreas verdes da Câmara Municipal de Imbaú.

2 – JUSTIFICATIVA:

A revitalização dessas áreas se faz necessária para promover melhorias estéticas e funcionais no entorno da sede do Poder Legislativo Municipal, garantindo um ambiente mais acolhedor e adequado para recepção da população e desenvolvimento das atividades institucionais. O estado atual dos espaços verdes apresenta sinais de desgaste, desorganização paisagística e ausência de manutenção adequada, o que compromete a imagem da instituição perante os cidadãos.

A contratação de empresa especializada se justifica pela necessidade de mão de obra capacitada e qualificada, bem como pela exigência de fornecimento de insumos específicos e plantas ornamentais adequadas ao clima e solo locais, o que requer conhecimento técnico e planejamento paisagístico. Além disso, a inclusão dos materiais e execução dos serviços por empresa única visa à economicidade, eficiência na execução e padronização do paisagismo. Dessa forma, a contratação é medida imprescindível para a valorização do espaço público, promoção do bem-estar de servidores e munícipes, e reforço da imagem institucional da Câmara Municipal de Imbaú como ambiente limpo, cuidado e comprometido com a qualidade dos serviços prestados.

3- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal nº 10.520/2002 e Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas respectivas atualizações.

4- PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução do objeto deste Termo de Referência é de 03 (três) meses contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/2021, com base na legislação vigente.

5- DO REAJUSTE CONTRATUAL

O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste pelo período de 12 meses, a contar da data da apresentação da proposta, podendo após este período ser reajustado pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

6 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES/DIREITO DA CONTRATANTE:



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

Promover, o recebimento e a fiscalização do Contrato, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **Contratada**;

Efetuar o pagamento à **Contratada**, de acordo com as condições de preço e prazo avençadas;

Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da Contratada;

Rejeitar, no todo ou em parte, os sistemas que a empresa vencedora entregar fora das especificações.

Rescindir o contrato, inclusive nos casos especificados na legislação específica;

Aplicar sanções motivadas, pela inexecução total ou parcial do contrato, incluída a advertência e suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal de Imbaú, além da declaração de inidoneidade;

7- ESTIMATIVA DE PREÇOS

O Valor da contratação está estimada em R\$ 11.487,70 (onze mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos). Pelo período de 03 (três) meses contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/2021, com base na legislação vigente.

O valor supramencionado é oriundo da cotação comercial encaminhada em 06/06/2025 pela empresa **JOÃO ROBERTO DOS SANTOS 01508211906**, CNPJ 35.358.008/0001-09, com sede na rua Rua Paraíba, nº55, Jardim Bela Vista, município de Ortigueira, Estado do Paraná.

Foram realizadas ainda buscas em portais de transparências de entidades de mesmo porte que o da Câmara Municipal de Imbaú, podendo se observar que o valor oferecido está em conformidade com o do mercado, inclusive trazendo certa economia.

8- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.3.90.39.16.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

Imbaú PR, 11 de Junho de 2025

ITATIÂNE APARECIDA DA SILVA

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Imbaú



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Estado do Paraná

SETOR DE CONTABILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à determinação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo e instruir o processo de licitação, certifico que há recursos orçamentários para o pagamento das obrigações, conforme as dotações especificadas abaixo.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE JARDINAGEM, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, FORNECIMENTO DE INSUMOS, PLANTAS ORNAMENTAIS E MATERIAIS PAISAGÍSTICOS, COM VISTAS À MANUTENÇÃO, REVITALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS VERDES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ.

VALOR ESTIMADO PELOS SERVIÇOS: No valor total de R\$ 11.487,70 (onze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), de acordo com o orçamento anexado à demanda.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.3.90.39.16.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Câmara Municipal de Imbaú, 12 de Junho de 2025.

MATHEUS GUILHERME SCHADE
CRC PR-082098/O-0



Rua Francisco Siqueira Kortz, 473
São Cristóvão - CEP 84.250-000



(42) 3278-1232



www.imbau.pr.leg.br
imbau@imbau.pr.leg.br



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

GESTOR DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2025

RELATÓRIO

1. INTRODUÇÃO

Instaurado o presente Processo Administrativo foi encaminhado a esta comissão para dar andamento no procedimento adequado para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE JARDINAGEM, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, FORNECIMENTO DE INSUMOS, PLANTAS ORNAMENTAIS E MATERIAIS PAISAGÍSTICOS, COM VISTAS À MANUTENÇÃO, REVITALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS VERDES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

O procedimento adotado fundamenta-se:

- Nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece os parâmetros para licitações e contratações públicas;
- Na Resolução nº 04, de 25 de novembro de 2024, que define os critérios e procedimentos específicos para a gestão de contratações desta Câmara;
- O artigo 75 da Lei 14.133/2021 trata das hipóteses de dispensa de licitação, e o inciso II especifica a dispensa para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 50.000,00.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Nos termos do parecer contábil datado de 12 de junho de 2025, observa-se a existência de recursos orçamentários para custear tal despesa, cumprindo, dessa forma, o determinado no artigo 167, inciso II, da Constituição Federal e o inciso IV do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21. Sendo o pagamento decorrente deste objeto correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

3.3.90.39.16.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

4. ANÁLISE DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

Anexo ao despacho do presidente da Câmara veio a proposta comercial da empresa **JOÃO ROBERTO DOS SANTOS 01508211906**, CNPJ 35.358.008/0001-09, que, de acordo com os orçamentos anexados a mesma, apresenta os seguintes valores e condições:

O valor global do contrato é de R\$ 11.487,70 (onze mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), conforme proposta vencedora, com pagamento conforme medição dos



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

serviços, mediante apresentação de nota fiscal e relatório de execução aprovado pelo fiscal do contrato.

Diante do solicitado, foi elaborado o Termo de Referência e a Minuta de Contrato, a fim de instruir proponentes interessados em oferecer orçamento para a referida prestação de serviços.

Foram apresentadas 03 (três) propostas para a prestação dos serviços, sendo que o menor valor proposto para o objeto em tela foi oferecido pela empresa **JOÃO ROBERTO DOS SANTOS 01508211906**, CNPJ 35.358.008/0001-09.

Solicitamos então à empresa proponente a documentação de habilitação para contratação.

Foi-nos encaminhado, via e-mail, o link contendo os documentos, que são:

- **Contrato social e alterações ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);**
- **Documentação pessoal do responsável pela empresa;**
- **Cartão do CNPJ;**
- **Certidões negativas (federal, estadual e municipal);**
- **Certificado de regularidade do FGTS;**
- **CNDT;**
- **Declaração de que não possui, em seu quadro de trabalho, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 14 anos em qualquer trabalho;**

5. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTOS

Estando dessa a empresa **JOÃO ROBERTO DOS SANTOS 01508211906** habilitada a contratar e observado o menor valor encontrado.

Assim, encaminhamos o presente processo para a Assessoria Jurídica, a fim de dar o parecer quanto à sua legalidade e à modalidade a ser aplicada, e, após, para a Unidade de Controle Interno desta Câmara, para verificação e parecer.

Imbaú, 12 de junho de 2025.


Diego Martins de Hollebem
Gestor de Contratação



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

COMUNICAÇÃO INTERNA – AGENTE DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2025

PARA: ALEX SANDRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú/PR

Senhor Presidente.

Em andamento ao Processo Administrativo nº 007/2025, com o objetivo de **CONTRATACÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE JARDINAGEM, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, FORNECIMENTO DE INSUMOS, PLANTAS ORNAMENTAIS E MATERIAIS PAISAGÍSTICOS, COM VISTAS À MANUTENÇÃO, REVITALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS VERDES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II – DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÁU**, nas atribuições da minha função de Agente de Contratações desta Câmara, obtivemos junto da empresa **JOÃO ROBERTO DOS SANTOS 01508211906**, CNPJ 35.358.008/0001-09, com sede na rua Rua Paraíba, nº55, Jardim Bela Vista, município de Ortigueira, Estado do Paraná, um novo orçamento para a referida prestação dos serviços.

Datado de 06/06/2025, nos foi apresentado o valor R\$11.487,70 (onze mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), alcançando assim uma economia para este Legislativo.

Tendo em vista o relatório do Fiscal de Contrato já apresentado, comunico que o processo encontra-se apto para conclusão, ou seja, emissão do Ato de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente.

Imbaú PR, 17 de Junho de 2025.

ITATIANE APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratações



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025 PROCESSO N°. 007/2025

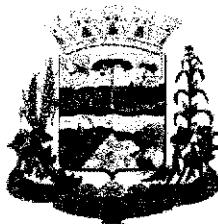
Dispensa de Licitação com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/21 em favor da Empresa **JOÃO ROBERTO DOS SANTOS 01508211906**, CNPJ 35.358.008/0001-09, com sede na rua Rua Paraíba, nº 55, Jardim Bela Vista, município de Ortigueira, Estado do Paraná, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE JARDINAGEM, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, FORNECIMENTO DE INSUMOS, PLANTAS ORNAMENTAIS E MATERIAIS PAISAGÍSTICOS, COM VISTAS À MANUTENÇÃO, REVITALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS VERDES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ**, Pelo período de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/2021, da legislação em vigor e nos termos da lei 8.078/90 (código de defesa do consumidor). No valor total de R\$ 11.487,70 (onze mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).

Imbaú, em 18 de Junho de 2025.

ALEX
SANDRO DE
OLIVEIRA:035
47243980

Assinado de forma
digital por ALEX
SANDRO DE
OLIVEIRA:03547243980
Dadós: 2025.06.18
13:31:58 -03'00'

ALEX SANDRO DE OLIVEIRA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Imbaú/PR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 520 /2015

Domingo, 19 de Junho de 2025

ANEXO II - EDIÇÃO 07245 - PÁG. 25

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP: 84.250-000 – Imbaú - PR

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025 PROCESSO N°. 007/2025

Dispensa de Licitação com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/21 em favor da Empresa **JOÃO ROBERTO DOS SANTOS 01508211906**, CNPJ 35.358.008/0001-09, com sede na rua Rua Paraíba, nº 55, Jardim Bela Vista, município de Ortigueira, Estado do Paraná, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE JARDINAGEM, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, FORNECIMENTO DE INSUMOS, PLANTAS ORNAMENTAIS E MATERIAIS PAISAGÍSTICOS, COM VISTAS À MANUTENÇÃO, REVITALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS VERDES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ. Pelo período de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/2021, da legislação em vigor e nos termos da lei 8.078/90 (código de defesa do consumidor). No valor total de R\$ 11.487,70 (onze mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).



Imbaú, em 18 de Junho de 2025.

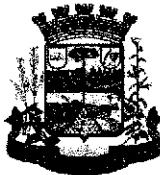
ALEX
SANDRO DE
OLIVEIRA:035
47243980

Assinado de forma
digital por ALEX
SANDRO DE
OLIVEIRA:03547243980
Dados: 2025.06.18
13:31:58 -03'00'

ALEX SANDRO DE OLIVEIRA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Imbaú/PR

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Imbaú - Pr dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.imbau.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Estado do Paraná

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO CONTRATO N° 007 de 12/06/2025

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE JARDINAGEM, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, FORNECIMENTO DE INSUMOS, PLANTAS ORNAMENTAIS E MATERIAIS PAISAGÍSTICOS, COM VISTAS À MANUTENÇÃO, REVITALIZAÇÃO E CONSERVACÃO DAS ÁREAS VERDES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II – DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.613.768/0001-01, com sede a Av. Francisco Siqueira Kortz nº 473 representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, o Sr. **ALEX SANDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 842XXXX-6, expedida pela SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 035.XXX.XXX-80, residente e domiciliado à Estrada da Charqueada de Cima - Rural, Município de Imbaú, Estado do Paraná doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **JOÃO ROBERTO DOS SANTOS 01508211906**, CNPJ 35.358.008/0001-09, com sede na rua Rua Paraíba, nº55, Jardim Bela Vista, município de Ortigueira, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Senhor **JOÃO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Ortigueira, Av. [REDACTED], nº [REDACTED], [REDACTED], portador da Cédula de Identidade CNH nº 076XXXX377 DETRAN/PR CPF nº 015.XXX.XXX-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes ao Procedimento de Dispensa de Licitação nº 007/2025, resolvem celebrar o presente contrato para a, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE JARDINAGEM, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, FORNECIMENTO DE INSUMOS, PLANTAS ORNAMENTAIS E MATERIAIS PAISAGÍSTICOS, COM VISTAS À MANUTENÇÃO, REVITALIZAÇÃO E CONSERVACÃO DAS ÁREAS VERDES DA CÂMARA**



Rua Francisco Siqueira Kortz, 473
São Cristóvão - CEP 84.250-000



(42) 3278-1232



www.imbau.pr.leg.br
imbau@imbau.pr.leg.br

[Signature]

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Estado do Paraná

MUNICIPAL DE IMBAÚ, NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II – DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, ao qual, as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as Cláusulas e condições a seguir: Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e, nos termos do art. 75, inciso II – da lei federal n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **execução de serviços de paisagismo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este contrato, o qual integra este instrumento para todos os fins.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este contrato decorre do procedimento licitatório nº 007/2025, modalidade Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será de 10 (dez) dias, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço. O prazo de vigência contratual será de 3 (três) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do contrato é de R\$ 11.487,70 (onze mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), conforme proposta vencedora, com pagamento conforme medição dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e relatório de execução aprovado pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, caberá ao servidor **DIEGO MARTINS DE HOLLEBEM**, matrícula 139, *atuar como fiscal do contrato*, com poderes para tomar decisões e promover os atos de gestão.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes no edital e seus anexos, a CONTRATADA se obriga a:

1. Executar os serviços com estrita observância ao Termo de Referência;
2. Utilizar materiais e plantas de acordo com as especificações técnicas;
3. Cumprir prazos e normas ambientais, urbanísticas e de segurança.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução parcial ou total, ou descumprimento de cláusulas contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, incluindo:



Rua Francisco Siqueira Kortz, 473
São Cristóvão - CEP 84.250-000



(42) 3278-1232



www.imbau.pr.leg.br
imbau@imbau.pr.leg.br

João *J. M.*



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Estado do Paraná

- Advertência;
- Multa de 20 % sobre o valor do contrato;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração por até 3 anos;
- Declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIOS ECONÔMICO-FINANCEIRO

Será admitida a revisão contratual nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em caso de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

A rescisão poderá ocorrer por acordo entre as partes, por razões de interesse público, por descumprimento contratual, entre outras hipóteses do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, com as consequências previstas no art. 138.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº.

3.3.90.39.16.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

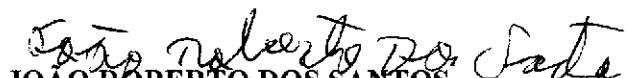
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de TELÊMACO BORBA estado do PR, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Imbaú, aos 12 de junho de 2025.


ALEX SANDRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara


JOÃO ROBERTO DOS SANTOS
Representante da Empresa

TESTEMUNHA (1):

NOME: JOÃO HENRIQUE BURKOT FERREIRA
RG: 14 751 1 [REDACTED]
CPF 063 833 809 [REDACTED]



Rua Francisco Siqueira Kortz, 473
São Cristóvão - CEP 84.250-000



(42) 3278-1232



www.imbau.pr.leg.br
imbau@imbau.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Estado do Paraná

TESTEMUNHA (2):

NOME: _____

RG: 13.618.4 _____

CPF 064.092.639 _____

Anexos:

- Termo de Referência
- Proposta da Contratada
- Cronograma Físico-Financeiro



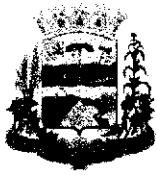
Rua Francisco Siqueira Kortz, 473
São Cristóvão - CEP 84.250-000



(42) 3278-1232



www.imbau.pr.leg.br
imbau@imbau.pr.leg.br



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Memorando nº 001/2025 CMI

Assunto: Solicitação de aditivo (dispensa de Licitação nº 007/2025), contratação de empresa especializada em serviços profissionais de jardinagem, incluindo fornecimento de mão de obra qualificada, fornecimento de insumos, plantas ornamentais e materiais paisagísticos com vistas à manutenção, revitalização e conservação das áreas verdes da câmara municipal de Imbaú, Contrato nº 007 de 12/06/2025.

À Câmara Municipal de Imbaú.

Prezado Senhor:

Há necessidade de se proceder o Primeiro Termo do Aditivo de Contrato, com reflexos financeiros, cujas solicitação é para aquisição de insumos e serviços necessários, justificamos a necessidade da nova aquisição para que possamos concluir o jardim do poder Legislativo, nos trabalhos atribuídos visando o bem do patrimônio público.

Visando a necessidade de incluir a compra de:

Palmeira Triangular	01 und	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Manta de Bidin	15 mt ²	R\$ 18,00	R\$ 270,00
Divisor de Grama	21 mt ²	R\$ 13,00	R\$ 273,00
Sacos de Pedra	07 und	R\$ 66,20	R\$ 463,00
Mão de Obra			R\$ 500,00
			Valor total R\$ 1.656,40

Conforme Planilha completa da Revisão do Contrato em anexo, essas modificações e alterações ocasionam um reflexo financeiro Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global do objeto do presente contrato passará de R\$ 11.487,70 (onze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), para R\$ 13.144,10 (treze mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). Pela perfeita e fiel execução do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, de acordo com os preços constantes na sua proposta.

Sem mais solicitações,

Janaina de Lima Varela
JANAINA DE LIMA VARELA
Diretora da Câmara Municipal de Imbaú

IMBAÚ, 03 de Julho de 2025.

Ao Senhor:

ALEX SANDRO DE OLIVEIRA
DD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE IMBAU
IMBAÚ - PR

Empresa: Joao Roberto dos santos MEI

CNPJ: 35.358.008/0001-09

Endereço: Rua Paraíba, nº 55, Jardim Bela Vista – Ortigueira/PR

Câmara de Vereadores de Imbaú/PR			
Palmeira Triangular	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Manta de Bidin	15	R\$ 18,00	R\$ 270,00
Divisor de grama	21	R\$ 13,00	R\$ 273,00
Sacos de pedra	7	R\$ 66,20	R\$ 463,40
Mão de obra			R\$ 500,00
Total			R\$ 1.656,40

Ortigueira/Pr 02 de Julho de 2025.

João Roberto dos Santos

João Roberto dos Santos

Empresário

SETOR DE CONTABILIDADE

ADITIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à determinação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que há recursos orçamentários para o pagamento das obrigações, conforme as dotações especificadas abaixo.

OBJETO DO ADITIVO: FORNECIMENTO DE 01 (UMA) PALMEIRA TRIANGULAR; 15 (QUINZE) METROS QUADRADOS DE MANTA DE BIDIN; 21 (VINTE E UM) METROS QUADRADOS DE DIVISOR DE GRAMA; 07 (SETE) SACOS DE PEDRA; E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.

VALOR ESTIMADO PELOS SERVIÇOS: No valor total de R\$ 1.656,40 (mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), de acordo com o orçamento anexado à demanda.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.3.90.39.16.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS – R\$ 500,00
3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS – R\$ 1.156,40

Câmara Municipal de Imbaú, 04 de Julho de 2025.

Matheus G Schade
MATHEUS GUILHERME SCHADE
CRC PR-082098/O-0



Rua Francisco Siqueira Kortz, 473
São Cristóvão - CEP 84.250-000



(42) 3278-1232



www.imbau.pr.leg.br
imbau@imbau.pr.leg.br



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

PODER LEGISLATIVO MUNÍCIPIO DE IMBAÚ – ESTADO DO PARANÁ

PARECER TÉCNICO nº 008/2025 - FISCAL DO CONTRATO. PROC. de DISPENSA nº 007/2025. REF. – AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE TERMO ADITIVO DE VALOR, PROPOSTO PELA CÂMARA MUNICIPAL À EMPRESA JOÃO ROBERTO DOS SANTOS 01508211906, CNPJ 35.358.008/0001-09, NO VALOR R\$1.656,40 (MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). VIABILIDADE.

O Ilustre Presidente da Câmara Municipal de Imbaú endereça ao Fiscal do presente Contrato, requerimento formulado pela Câmara Municipal de Imbaú à empresa JOÃO ROBERTO DOS SANTOS 01508211906, CNPJ 35.358.008/0001-09, que SOLICITA a concessão de ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE JARDINAGEM, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, FORNECIMENTO DE INSUMOS, PLANTAS ORNAMENTAIS E MATERIAIS PAISAGÍSTICOS, COM VISTAS À MANUTENÇÃO, REVITALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS VERDES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ.

Dante do exposto, à vista do processo, bem como dos documentos nele acostados, passemos a expender as devidas considerações legais e técnicas que o caso requer.

I. DO REQUERIMENTO

A Câmara Municipal de Imbaú apresentou requerimento junto à empresa JOÃO ROBERTO DOS SANTOS 01508211906, CNPJ 35.358.008/0001-09, no qual solicita acréscimo de serviços, com a necessidade de incluir a compra de:

Palmeira Triangular	01 und	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Manta de Bidin	15 mt ²	R\$ 18,00	R\$ 270,00
Divisor de Grama	21 mt ²	R\$ 13,00	R\$ 273,00
Sacos de Pedra	07 und	R\$ 66,20	R\$ 463,00



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

Mão de Obra	RS 500,00
	Valor total R\$ 1.656,40

O pedido formulado pela Câmara Municipal está amparado pelos artigos 124, inciso I, “b” C/C 125 da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

[...]

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

I.I. DA JUSTIFICATIVA

Durante o acompanhamento e análise da execução contratual, constatou-se que faltaram algumas áreas do jardim a serem revitalizadas, sendo necessário, desta forma, a aquisição de mais plantas, insumos e mão de obra necessários para a conclusão do serviço.

Diante do exposto, e visando a perfeita execução dos serviços propostos e o adequado preenchimento dos espaços do jardim, se faz necessária tal aditivo.

Ainda, cabe destacar que os documentos, anexos ao processo de Licitação, que originou o contrato nº 007/2025, demonstram a necessidade de aditivar o presente contrato no valor de R\$1.656,40 (Mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

De acordo com o Decreto nº 11.317, em vigência a partir de 1º de janeiro de 2023, atualiza os valores constantes na Lei 14.133/2021, sendo que o valor atualizado para as dispensas de Licitação é de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos).



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

O valor total do contrato, já contabilizado o valor do presente aditivo possui o montante de R\$ 13.144,10 (treze mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), valor este que se enquadra no procedimento adotado para contratação da empresa JOÃO ROBERTO DOS SANTOS 01508211906, CNPJ 35.358.008/0001-09.

II. CONCLUSÃO

Assim, pelo exposto, com base na necessidade de manter os princípios da eficiência, economicidade, transparência e segurança jurídica – fundamentais à execução dos contratos administrativos –, este Parecer Técnico do Fiscal do Contrato **OPINA PELA LEGALIDADE DO REQUERIMENTO APRESENTADO PELA CÂMARA MUNICIPAL PARA ADITIVAR O CONTRATO 007/2025, DEVIDO ACRÉSCIMO DOS SERVIÇOS ESPECIFICADOS, NO VALOR DE R\$1.656,40 (MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

S.M.J.

É o parecer.

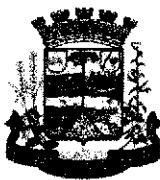
Sem mais para o presente, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Imbaú, 04 de julho de 2025.



Diego Martins de Hollebem
Fiscal de Contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007 de 12/06/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA – ART. 75, II, DA LEI N° 14.133/2021

Pelo presente instrumento, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.613.768/0001-01, com sede a Av. Francisco Siqueira Kortz nº 473 representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, o Sr. ALEX SANDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 84259-███████, expedida pela SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 035.472.43-███████, residente e domiciliado à Est Charqueada de Cima - Rural, Município de Imbaú, Estado do Paraná doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa JOÃO ROBERTO DOS SANTOS 01508211906, CNPJ 35.358.008/0001-09, com sede na Rua Paraíba, nº 55, Jardim Bela Vista – Ortigueira, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Senhor JOÃO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de Ortigueira, na Av. ██████ nº ██████, ██████, portador, da Cédula de Identidade CNH nº 076XXXXXX337 DETRAN/PR, inscrito no CPF sob o nº 015.XXX.XXX-06, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 007 de 12/06/2025, decorrente da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE JARDINAGEM, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, FORNECIMENTO DE INSUMOS, PLANTAS ORNAMENTAIS E MATERIAIS PAISAGÍSTICOS, COM VISTAS À MANUTENÇÃO, REVITALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS VERDES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração quantitativa do objeto contratado**, para incluir a **confecção dos seguintes itens adicionais**, mantendo-se os critérios e especificações técnicas originais:

- 01 unidade de Palmeira Triangular;
- 15 metros quadrados de Manta de Bidin;
- 21 metros lineares de divisor de grama;
- 07 unidades de sacos de pedras;
- Mão de obra para a execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação direta e seu aditamento estão fundamentados no art. 75, inciso II, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, por se tratar de contratação de pequeno valor, conforme os limites legais aplicáveis ao Poder Legislativo Municipal.



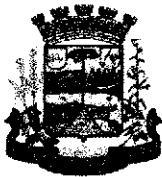
Rua Francisco Siqueira Kortz, 473
São Cristóvão - CEP 84.250-000



(42) 3278-1232



www.imbau.pr.leg.br
imbau@imbau.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Conforme Planilha completa da Revisão do Contrato em anexo, essas modificações e alterações ocasionam um reflexo financeiro Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global do objeto do presente contrato passará de R\$ 11.487,70 (onze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), para R\$ 13.144,10 (treze mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). Pela perfeita e fiel execução do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, R\$ 1.656,40 (um mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), de acordo com os preços constantes na sua proposta.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não conflitarem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Imbaú, aos 07 de Julho de 2025.

ALEX SANDRO DE Assinado de forma digital
OLIVEIRA:03547243980 por ALEX SANDRO DE
43980 Dados: 2025.07.07
22:22:02 -03'00'

ALEX SANDRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Documento assinado digitalmente
JOAO ROBERTO DOS SANTOS
Data: 07/07/2025 22:41:09 -0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>



JOÃO ROBERTO DOS SANTOS
Representante da Empresa

TESTEMUNHA (1):

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

Documento assinado digitalmente
GABRIELLY DE SOUZA
Data: 08/07/2025 12:02:24 -0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>



TESTEMUNHA (2):

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

Documento assinado digitalmente
JOAO HENRIQUE BURKOT FERREIRA
Data: 08/07/2025 08:06:22 -0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>



Rua Francisco Siqueira Kortz, 473
São Cristóvão - CEP 84.250-000



(42) 3278-1232



www.imbau.pr.leg.br
imbau@imbau.pr.leg.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - IMBAÚ/PR

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 520 /2015

Quarta-feira, 09 de julho de 2025 – Ano VII – EDIÇÃO 2228

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007 de 12/06/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA – ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021

Pelo presente instrumento, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.613.768/0001-01, com sede a Av. Francisco Siqueira Kortz nº 473 representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, o Sr. **ALEX SANDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 8425 [REDACTED], expedida pela SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 035.472.43[REDACTED], residente e domiciliado à Est Charqueada de Cima - Rural, Município de Imbaú, Estado do Paraná doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **JOÃO ROBERTO DOS SANTOS 01508211906**, CNPJ 35.358.008/0001-09, com sede na Rua Paraíba, nº 55, Jardim Bela Vista – Ortigueira, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Senhor **JOÃO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de Ortigueira, na Av. [REDACTED], nº [REDACTED], [REDACTED], portador, da Cédula de Identidade CNH nº 076XXXXXX337 DETRAN/PR, inscrito no CPF sob o nº 015.XXX.XXX-06, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 007 de 12/06/2025, decorrente da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE JARDINAGEM, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, FORNECIMENTO DE INSUMOS, PLANTAS ORNAMENTAIS E MATERIAIS PAISAGÍSTICOS, COM VISTAS À MANUTENÇÃO, REVITALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS VERDES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ.**



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração quantitativa do objeto contratado**, para incluir a **confecção dos seguintes itens adicionais**, mantendo-se os critérios e especificações técnicas originais:

- 01 unidade de Palmeira Triangular;
- 15 metros quadrados de Manta de Bidin;
- 21 metros lineares de divisor de grama;
- 07 unidades de sacos de pedras;
- Mão de obra para a execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação direta e seu aditamento estão fundamentados no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de pequeno valor, conforme os limites legais aplicáveis ao Poder Legislativo Municipal.



Rua Francisco Siqueira Kortz, 473
São Cristóvão - CEP 84.250-000



(42) 3278-1232



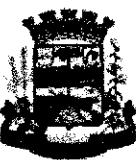
www.imbau.pr.leg.br
imbau@imbau.pr.leg.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - IMBAÚ/PR
ATOS DO PODER EXECUTIVO
DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N° 520 /2015

Quarta-feira, 09 de julho de 2025 – Ano VII – EDIÇÃO 2228



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Conforme Planilha completa da Revisão do Contrato em anexo, essas modificações e alterações ocasionam um reflexo financeiro. Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global do objeto do presente contrato passará de R\$ 11.487,70 (onze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), para R\$ 13.144,10 (treze mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). Pela perfeita e fiel execução do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, R\$ 1.656,40 (um mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), de acordo com os preços constantes na sua proposta.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não conflitarem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Imbaú, aos 07 de Julho de 2025.

ALEX SANDRO DE Oliveira:03547243980
Assinado de forma digital
por ALEX SANDRO DE
OLIVEIRA
Dados: 2025.07.07
43980
22:22:02 -03'00'

Documento assinado digitalmente
JOÃO ROBERTO DOS SANTOS
Data: 07/07/2025 22:41:09 -0300
Verifique em <https://cidadaniao.gov.br>



ALEX SANDRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

JOÃO ROBERTO DOS SANTOS
Representante da Empresa

TESTEMUNHA (1):

NOME: _____
RG: _____
CPF: _____

Documento assinado digitalmente
GABRIELLY DE SOUZA
Data: 07/07/2025 12:02:24 -0300
Verifique em <https://cidadanao.gov.br>

TESTEMUNHA (2):

NOME: _____
RG: _____
CPF: _____

Documento assinado digitalmente
JOÃO HENRIQUE BURBON FERREIRA
Data: 08/07/2025 08:06:22 -0300
Verifique em <https://cidadanao.gov.br>



Rua Francisco Siqueira Kortz, 473
São Cristóvão - CEP 84.250-000



(42) 3278-1232



www.imbau.pr.leg.br
imbau@imbau.pr.leg.br

